



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 944871

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: *****.606.404-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Geografia**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, edição 99, seção 2, página 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 153103/Código de Gestão 15234 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 153103 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (Departamento de Geografia)**

3. OBJETO

Contribuir com a promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social em 08 (oito) Unidades da Federação, por meio da sistematização, aperfeiçoamento e

disseminação de práticas de agricultura urbana e periurbana, orientadas pelos princípios da agroecologia e da economia popular solidária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas:

Meta 1 – Identificação e caracterização de iniciativas associativas e de cooperação de horticultura comunitária na perspectiva da agricultura urbana e periurbana em 09 (nove) Unidades da Federação.

Etapas:

1.1 Plano de trabalho detalhado;

1.2 Mapeamento para identificação e caracterização de iniciativas associativas e de cooperação de horticultura comunitária; e

1.3 Realização de Encontro nacional de lançamento e publicização do projeto (modo virtual).

Meta 2 – Gestão financeira e administrativa do projeto realizada pela Fundação Norte-rio-grandense de pesquisa e cultura - FUNPEC.

Etapa:

2.1 Gestão financeira e administrativa do projeto pela FUNPEC.

Meta 3 – Apoio e fortalecimento de 22 (vinte e dois) projetos de horticultura comunitária para desenvolvimento e aperfeiçoamento de boas práticas associativas e sustentáveis de agricultura urbana e periurbana.

Etapas:

3.1 Planejamento e implantação local de 22 projetos de horticultura comunitária;

3.2 Realização de 04 oficinas locais por iniciativa implantada; e

3.3 Assessoramento técnico e gerencial sistemático aos 22 projetos de horticultura comunitária.

Meta 4 - Articulação e formação sistemática de agentes sociais multiplicadores (inclusive agricultores/as urbanos) e gestores/as públicos que desenvolvem e disseminam a agricultura urbana e periurbana nas 09 UF de abrangência do projeto.

Etapas:

4.1 Realização de 04 reuniões nacionais do projeto com entidades parceiras, sendo 03 em modo remoto e 01 presencial;

4.2 Realização de 01 curso de horticultura comunitária em cada UF participante do projeto; e

4.3 Realização de 01 encontro de intercâmbio de boas práticas de agricultura urbana e periurbana.

Meta 5 - Sistematizar e disseminar as boas práticas de tecnologias sociais para subsidiar processos de formulação de políticas públicas de agricultura urbana e periurbana.

Etapas:

5.1 Sistematização das iniciativas locais de horticultura comunitária;

5.2 Produção de audiovisual com base no processo e resultados do projeto; e

5.3 Produção de publicação digital com sistematizações participativas do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Organização das Nações Unidas (ONU) vem fazendo alertas constantes sobre os impactos do crescimento populacional e o aumento da urbanização como partes dos principais desafios que se apresentam à humanidade. Estima-se que 55% da população mundial vive em áreas urbanizadas e esse número deve crescer mais ainda nas próximas décadas.

No caso brasileiro, a intensificação do processo de urbanização vivenciado desde a metade do século XX também apresenta enormes desafios. O Censo Demográfico de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que havia 124,1 milhões de pessoas vivendo em concentrações urbanas, que são arranjos populacionais ou municípios isolados com mais de 100 mil habitantes, tendo havido significativo aumento nessa população desde a última contagem populacional realizada pelo IBGE, em 2010. Tal realidade exige soluções sustentáveis de acesso à alimentação, moradia, saneamento, mobilidade, entre outros bens e serviços, diante do aumento das demandas e, sobretudo, no enfrentamento de déficits acumulados decorrente dos processos de crescimento urbano injusto e desigual com a segregação social e territorial da população mais vulnerável, sendo assustador o fosso social existente nas cidades brasileiras.

Um dos principais desafios do processo de urbanização desordenada no Brasil é a situação de pobreza, sendo a fome a expressão mais nefasta da desigualdade social, pois se trata do limiar da sobrevivência humana.

Após um período virtuoso de melhoria nos indicadores sociais brasileiros no início do século XXI, entre os quais o de segurança alimentar e nutricional, verifica-se que houve uma deterioração desse quadro desde 2015, decorrente do aumento do desemprego, da perda de renda e da crise política que se abateu sobre o país, fazendo emergir um maior contingente de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, contribuindo para a degradação das condições de vida da população brasileira.

A mais recente Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE), realizada pelo IBGE de 2017/2018, já mostrava uma piora da insegurança alimentar e nutricional (IA) no país, sendo tal situação agravada ainda mais com a emergência social e sanitária na Pandemia da Covid-19. Os dois inquéritos realizados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (I VIGISAN-2021; II VIGISAN-2022) demonstram que mais da metade da população brasileira encontra-se em situação de insegurança alimentar, seja em nível leve, moderado ou grave, alcançando 125,2 milhões de pessoas, sendo que mais de 33 milhões em situação de fome, expressa pela IA grave (PENSSAN, 2022). Nas áreas urbanas, 57,8% da população se encontrava em situação de insegurança alimentar e nutricional, sendo 27,9% leve, 14,9% moderada e 15% grave. São 105,6 milhões de pessoas. Dessa forma, mesmo que em termos percentuais, a situação dos habitantes em área rural fosse mais grave, o contingente de famintos em áreas urbanas, alcançava 27 milhões de pessoas (IA grave).

Nesse contexto, considera-se que a promoção da agricultura urbana e periurbana (AUP) vem se constituindo como uma das estratégias para enfrentamento do grave problema alimentar e nutricional nos grandes centros urbanos no mundo e no Brasil. De fato, as áreas urbanas também se constituem como espaços de produção de alimentos saudáveis, sendo constatado um aumento dessas iniciativas individuais e comunitárias no Brasil. Desde a formação das primeiras cidades, a AUP é reflexo da transferência da cultura rural, como prática comum nas residências com hortas e quintais produtivos com cultivo de gêneros alimentícios e fitoterápicos para consumo imediato da família e pessoas mais próximas, mas também como forma de resistência da agricultura familiar que, apesar da expansão demográfica e territorial, tentam manter suas atividades em pequenas áreas de produção agropecuárias.

Boa parte dessas iniciativas de AUP também vem sendo promovida por movimentos sociais e organizações populares em processos de resistência e luta pelo direito à moradia e à cidade, buscando melhorar o consumo das famílias empobrecidas com o acesso a alimentos saudáveis, com destaque para as hortas comunitárias, mas também com a produção de excedentes de produtos agroecológicos (em hortos comunitários, por exemplo) que são disponibilizados no mercado local, incentivando a constituição de empreendimentos econômicos solidários que se orientam pelos princípios e valores do associativismo, da cooperação e da autogestão.

Diversos estudos mostram que essas iniciativas de AUP possuem múltiplas funcionalidades, remetendo a uma pluralidade de iniciativas e experiências conduzidas e vivenciadas nas cidades, em sua grande maioria sem suporte estatal, envolvendo três dimensões: a produção de alimentos saudáveis, a inclusão social e produtiva e o manejo sustentável da biodiversidade com base nas práticas e princípios agroecológicos. No entanto, no caso das organizações econômicas solidárias, essas potencialidades são limitadas pelas fragilidades e dificuldades de disseminação e escala dessas iniciativas devido à dificuldade de acesso às áreas de produção e aos demais ativos econômicos (crédito, conhecimentos e tecnologias, infraestrutura de acondicionamento e beneficiamento etc.) além dos problemas de logística e de acesso aos mercados.

Tal situação requer a atuação do Estado por meio de políticas públicas de promoção da agricultura urbana e periurbana. Esse debate vem se avolumando no cenário internacional, desde a década de 1980, na agenda dedicada a repensar a vida nas cidades. No caso brasileiro, desde a década de 1990 que a AUP vem encontrando maior ressonância vinculada à agenda da segurança alimentar e nutricional (SAN), tendo avanços destacados no Século XXI com a inclusão das hortas comunitárias no Programa Fome Zero.

Em consonância com as resoluções das Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, as políticas públicas voltadas para a AUP começam a ser formuladas em nível federal, por meio da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional assegurada pela Lei nº 10.869, de maio de 2004, seguida pela Lei nº 11.346, de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A AUP passou a ser considerada

como um dos componentes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 que incluiu o “fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos”, dando base para o desenvolvimento de diversas iniciativas no âmbito governamental para apoio e estímulo à expansão da agricultura urbana, especialmente nas áreas mais pobres e carentes, com oferta de insumos, assistência técnica e capacitação. Em 2018, a Portaria nº 467, de 7 de fevereiro de 2018, instituiu o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Importa destacar que existiam outras iniciativas de promoção da AUP, em programa de hortas escolares e alimentação saudável, na área da educação, de plantas medicinais e fitoterápicos, na saúde, de agroecologia e produção orgânica, entre outros. Mesmo assim, tinham características de projetos piloto, marcados pelo isolamento setorial, desconhecimento público, desvalorização (caráter subsidiário e complementar) e com impasses para multiplicação/escala.

No âmbito do Governo Federal, no presente exercício, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), órgão da administração pública federal direta, criado pelo Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, tem entre suas competências o desenvolvimento de sistemas locais de abastecimento alimentar, sendo essa uma das atribuições da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, envolvendo também outras secretarias ministeriais a exemplo da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia.

Considerando essa trajetória de desafios e as oportunidades de avanços, o presente Plano de Trabalho busca contribuir na expansão e consolidação da AUP, mobilizando o potencial de instituições de ensino superior em âmbito nacional para, em parceria com órgãos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal e com organizações da sociedade civil, desenvolver tecnologias sociais de horticultura comunitária na perspectiva da agricultura urbana e periurbana.

No caso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão vêm sendo desenvolvidos com essa perspectiva, tendo inclusive participado de rede nacional que executou projeto de pesquisa sobre “Políticas Públicas, Mercados Institucionais e Agricultura Urbana/Periurbana”, executado no período compreendido entre os meses de março de 2016 e fevereiro de 2021, envolvendo programas de pós-graduação em Geografia da Unesp, Campus de Presidente Prudente, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Foram evidenciadas as características, potencialidades e contradições relativas à AUP, considerando a sua resistência nos dias atuais, destacando sua importância no abastecimento alimentar e na geração de ocupação e renda, a despeito das adversidades e ausência de políticas públicas consistentes de apoio e suporte.

Ainda podem ser citadas as ações de extensão “Sistemas de produção como ferramenta de segurança alimentar” e “Ações integradas para capacitação de educandos e assistência técnica na Horta Agroecológica de Ressocialização Penal no município de Macaíba/RN”, realizadas, respectivamente, nos anos de 2022 e 2023, por professores/pesquisadores da Escola Agrícola de Jundiá, Unidades Especializada de Ciências Agrárias da UFRN. Cabe ainda destacar que são dois exemplos entre as mais de 30 ações de extensão desenvolvidas a partir de 2020 por professores e técnicos da UFRN, sobre a temática da horticultura.

Com base nos conhecimentos e nas experiências acumuladas, este Plano de Trabalho abrangerá 08 Unidades da Federação: AM, PA, MA, CE, RN, PB, SE e DF, com foco em áreas metropolitanas, tendo a previsão de implantação de 20 projetos de horticultura comunitária, considerando as seguintes diretrizes e intersecções: enfrentamento à fome em áreas carentes e com população vulnerável; incentivo à produção sustentável e ao consumo responsável com base em princípios da agroecologia; apoio e fortalecimento de iniciativas econômicas populares e solidárias e agricultura urbana e periurbana; desenvolvimento e disseminação de conceitos e de tecnologias sociais a partir das iniciativas apoiadas e implantadas; e sistematização de aprendizados e disseminação de resultados para visibilidade, multiplicação e incidência política.

Considera-se, por fim, que essa iniciativa se justifica em relação ao potencial da agricultura urbana e periurbana para alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), proposto pela Organização das Nações Unidas, enquanto uma estratégia de promoção de sistemas alimentares agroecológicos, orientados para melhorar o consumo de alimentos saudáveis e o combate à pobreza via inclusão social e produtiva, conforme previsto nos objetivos de erradicação da pobreza (Objetivo 1), fome zero e agricultura sustentável (Objetivo 2), cidades e comunidades sustentáveis (Objetivo 11) e produção e consumo sustentáveis (Objetivo 12).

Referências:

BRASIL. Portaria nº 467, de 7 de fevereiro de 2018. Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

FGV – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas; Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e TEEB para Agricultura e Alimentação; e Ministério da Cidadania. Agendas municipais de agricultura urbana e periurbana: um guia para inserir a agricultura nos processos de planejamento urbano. São Paulo: FGV; TEEB; Ministério da Cidadania, 2022.

HESPANHOL, A. N.; LOCATEL, C. D.; AZEVEDO DA SILVA, C. (Orgs.). Agricultura Urbana e Periurbana: materialidades, possibilidades e contradições. Curitiba: CRV, 2022.

OLIVEIRA, G. M. (Org.) Hortas Urbanas: quando a sustentabilidade encontra a cidade. Pelotas: Ed. UFPel, 2021.

PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. II VIGISAN Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Brasil, 2022.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

O recurso para equipamento e material permanente (449052), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será executado de forma direta pela unidade descentralizada. O recurso de custeio, no valor de R\$ 3.388.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), será executado de forma descentralizada (Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC).

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Despesas operacionais administrativas da Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) no valor de R\$ 161.904,76 (cento e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), o qual corresponde a 4,76% do valor global do TED e a 4,78% do valor a ser executado de forma descentralizada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Identificação e caracterização de iniciativas associativas e de cooperação de horticultura comunitária na perspectiva da agricultura urbana e				R\$ 568.531,00	08/2023	06/2024

	periurbana em 09 (nove) Unidades da Federação.						
Etapa 1.1	Plano de trabalho detalhado.	Unidade	01	R\$ 87.400,00	R\$ 87.400,00	08/2023	04/2024
Etapa 1.2	Mapeamento para identificação e caracterização de iniciativas associativas e de cooperação de horticultura comunitária.	Unidade	01	R\$ 469.131,00	R\$ 469.131,00	08/2023	06/2024
Etapa 1.3	Realização de Encontro nacional de lançamento e publicização do projeto (modo virtual).	Unidade	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	08/2023	02/2024
PRODUTO	Relatório do levantamento, sistematização e análise das iniciativas associativas e de cooperação de horticultura comunitária.						
META 2	Gestão financeira e administrativa do projeto realizada pela Fundação Norte-rio-grandense de pesquisa e cultura - FUNPEC.				R\$ 161.904,76	09/2023	04/2026
Etapa 2.1	Gestão financeira e administrativa do projeto pela FUNPEC	Unidade	2	R\$ 80.952,38	R\$ 161.904,76	09/2023	04/2026
PRODUTO	Relatório técnico e financeiro final.						
META 3	Apoio e fortalecimento de 22 (vinte e dois) projetos de horticultura comunitária para desenvolvimento e aperfeiçoamento de boas práticas associativas e sustentáveis de agricultura urbana e periurbana				R\$ 1.987.520,00	01/2024	02/2026
Etapa 3.1	Planejamento e implantação local de 22 projetos de horticultura comunitária.	Unidade	22	R\$ 47.454,55	R\$ 1.044.000,00	01/2024	10/2025
Etapa 3.2	Realização de 04 oficinas locais por iniciativa implantada.	Unidade	04	R\$ 95.475,00	R\$ 381.900,00	01/2024	02/2026
Etapa 3.3	Assessoramento técnico e gerencial sistemático aos 22 projetos de horticultura comunitária.	Unidade	01	R\$ 561.620,00	R\$ 561.620,00	01/2024	02/2026
PRODUTO	Relatório da implementação de projetos de horticultura comunitária.						

META 4	Articulação e formação sistemática de agentes sociais multiplicadores (inclusive agricultores/as urbanos) e gestores/as públicos que desenvolvem e disseminam a agricultura urbana e periurbana nas 09 UF de abrangência do projeto.				R\$ 481.193,84	10/2023	04/2026
Etapa 4.1	Realização de 04 reuniões nacionais do projeto com entidades parceiras, sendo 03 em modo remoto e 01 presencial.	Unidade	04	R\$ 21.280,71	R\$ 85.122,84	10/2023	12/2025
Etapa 4.2	Realização de 01 curso de horticultura comunitária em cada UF participante do projeto.	Unidade	01	R\$ 103.400,00	R\$ 103.400,00	01/2024	12/2024
Etapa 4.3	Realização de 01 encontro de intercâmbio de boas práticas de agricultura urbana e periurbana.	Unidade	01	R\$ 292.671,00	R\$ 292.671,00	02/2025	04/2026
PRODUTO	Relatório dos eventos realizados consolidado (fotos, listas de presença e atas de reuniões).						
META 5	Sistematizar e disseminar as boas práticas de tecnologias sociais para subsidiar processos de formulação de políticas públicas de agricultura urbana e periurbana.				R\$ 200.850,40	01/2025	04/2026
Etapa 5.1	Sistematização das iniciativas locais de horticultura comunitária.	Unidade	01	R\$ 58.850,40	R\$ 58.850,40	01/2025	04/2026
Etapa 5.2	Produção de audiovisual com base no processo e resultados do projeto.	Unidade	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	01/2025	03/2026
Etapa 5.3	Produção de publicação digital com sistematizações participativas do projeto.	Unidade	01	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	01/2025	04/2026
PRODUTO	Relatório e produtos audiovisuais.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Agosto/2023				R\$ 3.000.000,00			
Julho/2024				R\$ 400.000,00			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<i>Não</i>	R\$ 12.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<i>Não</i>	R\$ 3.226.095,24
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<i>Sim</i>	R\$ 161.904,76
12. PROPOSIÇÃO		
Natal/RN, julho de 2024.		
José Daniel Diniz Melo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, julho de 2024.		
Vanderley Ziger Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF		



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 12/08/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36777354** e o código CRC **17BE7BA2**.